

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRETOR DO FÓRUM DESEMBARGADOR JOSÉ SARNEY COSTA.

Natureza: Pedido Administrativo

Objeto: Solicitação de recomposição do quadro de oficiais de justiça da Central de Cumprimentos de Mandados.

O Sindicato dos Servidores da Justiça do Estado do Maranhão – SINDJUS/MA, entidade sindical de 1º grau que representa o conjunto dos servidores ativos e inativos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, inscrito sob o CNP nº 11.013.026/0001-90, com sede administrativa na Rua das Cajazeiras, nº 43, Centro, CEP 65.015-080, São Luís, Estado do Maranhão, vem à presença de V. Excelência, por intermédio de seu representante legal que subscreve, **SOLICITAR A RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA DA CENTRAL DE CUMPRIMENTO DE MANDADOS DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO LUIS**, pelos fatos e argumentos jurídicos que se segue:

I – DOS FATOS

De acordo com informações recebidas do setor de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a Central de Cumprimento de Mandados do Fórum de São Luís, tem em seu quadro de servidores 94 (noventa e quatro) oficiais de justiça atuando no cumprimento das diligências judiciais.

Atualmente, na Comarca de São Luís, existem 54 (cinquenta e quatro) varas judiciais instaladas que ficam localizadas nas dependências do Fórum Desembargador José Sarney Costa. As 54 (cinquenta e quatro) varas estão interligadas a Central de Mandados que tem a responsabilidade de receber e devolver as ordens judiciais cumpridas para as respectivas varas de onde foram originadas as decisões judiciais.

De acordo com o § 2º do art. 91 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão cada vara ou unidade jurisdicional deve ter, no mínimo, em seu quadro de pessoal, além dos servidores de apoio administrativo, 02 (dois) oficiais de justiça para desenvolver as atividades exigidas pelo cargo.

Art. 91....

§ 1º...

§ 2º - Cada secretaria, além do secretário e de 02 (dois) oficiais de justiça, terá os funcionários necessários ao seu funcionamento. *(grifo nosso)*

Desta forma, para cada vara instalada dever ter 02 (dois) oficiais de justiça, colocando esta regra em prática, atualmente na Central de Mandados de São Luís deveria contar com no mínimo 108 (cento e oito) oficiais de justiça disponíveis para o cumprimento das diligências. E, levando em consideração, que com a edição da Resolução 65/2013 05 (cinco) vagas de oficiais de justiça do 2º (segundo) grau foram deslocadas para a justiça de 1º grau, hoje, o número de vagas disponíveis para o cargo de oficial de justiça da Central de Cumprimento de Mandados de São Luís seria de no mínimo 113 (cento e treze) vagas.

Analisando os dados estatísticos informado pelo RH do Tribunal de Justiça, constatamos que, atualmente, a Central de Cumprimento de Mandados opera suas atividades externas com um déficit de 19 (dezenove) cargos de oficiais de justiça, o que, com certeza, prejudica o bom andamento da prestação jurisdicional.

II – DO PEDIDO

Por todo o exposto, REQUER:

- a) O encaminhamento do presente requerimento administrativo para o setor de acompanhamento e desenvolvimento na carreira para a confirmação das informações acima citada;
- b) Que após a conclusão do relatório realizado pelo setor competente, seja autorizada a recomposição do quadro de oficiais de justiça da Central de Cumprimento de Mandados de São Luís, lotando os 19 (dezenove) cargos de oficiais de justiça através do concurso de remoção, conforme entendimento já sacramentado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Termos em que,

Aguarda deferimento.

São Luís/MA, 18 de fevereiro de 2014.

Aníbal da Silva Lins
Presidente do SINDJUS/MA